



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1454/2019

Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com educação e formação em saúde, revogando a Lei Municipal nº 1449/2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas com educação e formação em saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Gestão dos Serviços de Saúde

2.112 – Ações com educação e formação em saúde – gestão do SUS

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

33.90.39 – Outros serviços e encargos.....R\$ 8.000,00

Recurso 4504 – Custeio Gestão do SUS

TOTAL.....R\$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro, com recursos do Governo Federal já recebidos pelo Município no exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1449/2019, de 01/07/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
15 DE JULHO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal